

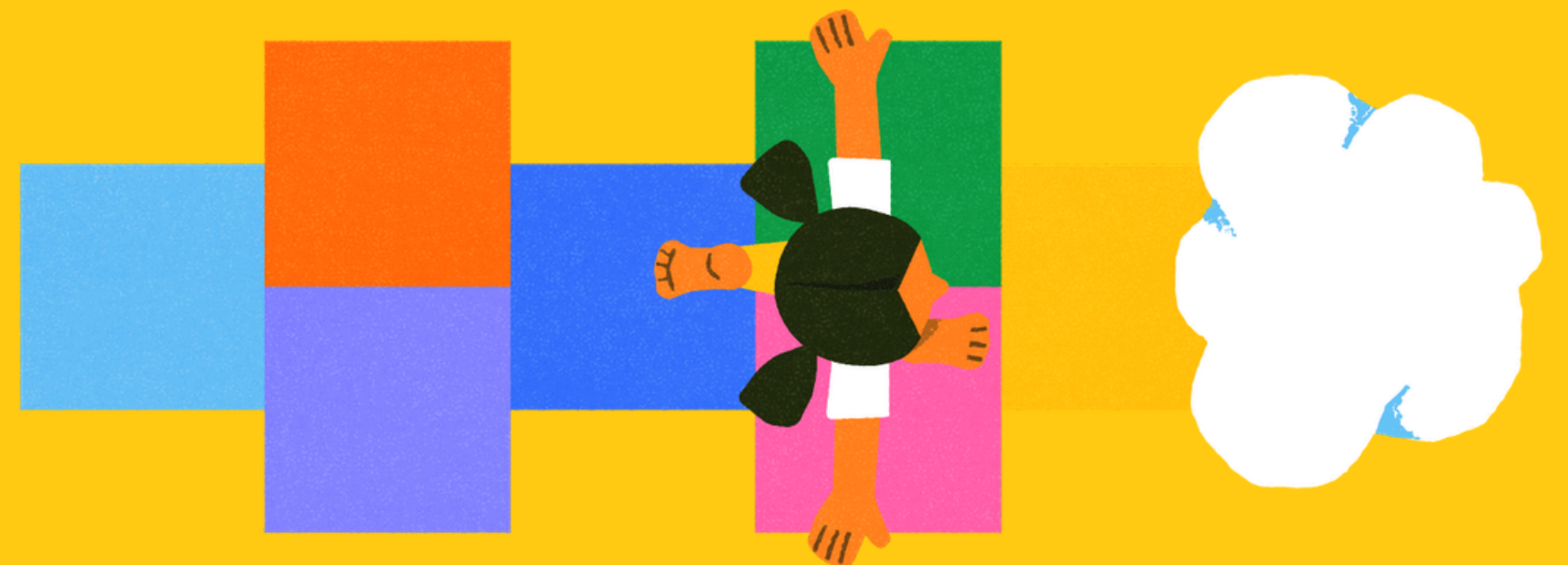
alana 

ECA DIGITAL nos Planos Municipais de EDUCAÇÃO em tempos de IA

XXXV Congresso da UNCME - 2026

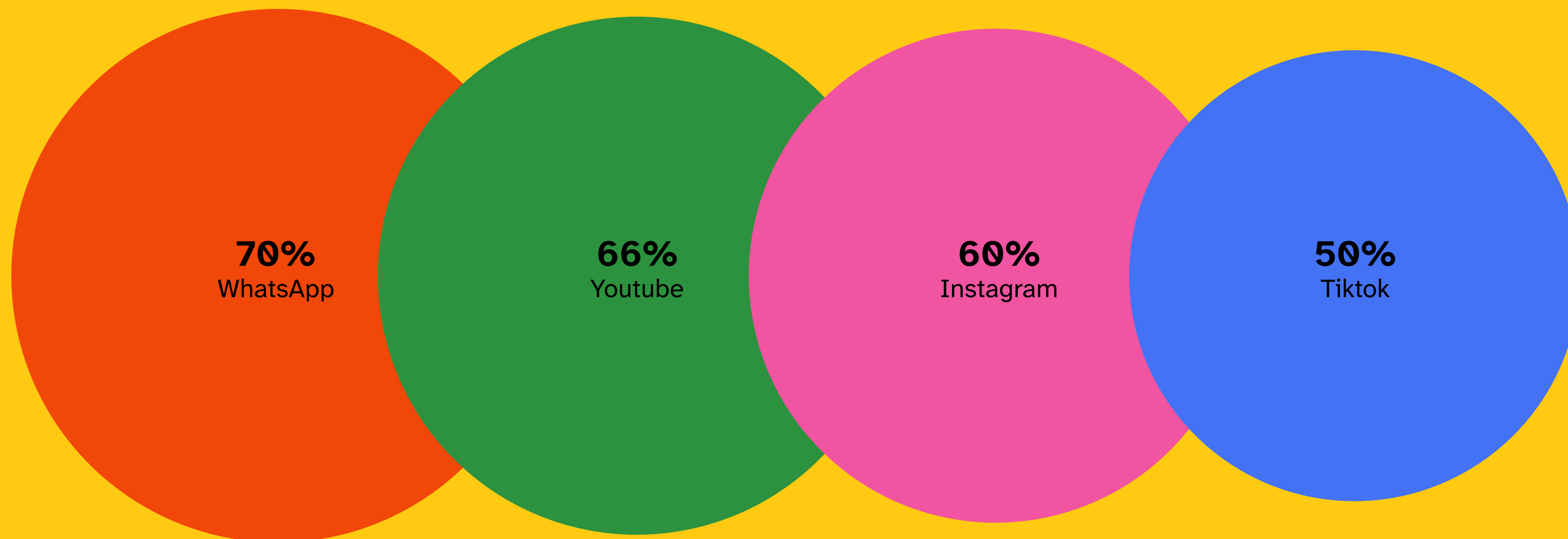
Rodrigo Nejm - Especialista Educação Digital - Alana - 20/08

O **Alana** é um ecossistema de impacto socioambiental que trabalha para transformar as condições de vida das crianças e dos adolescentes no Brasil e no mundo.



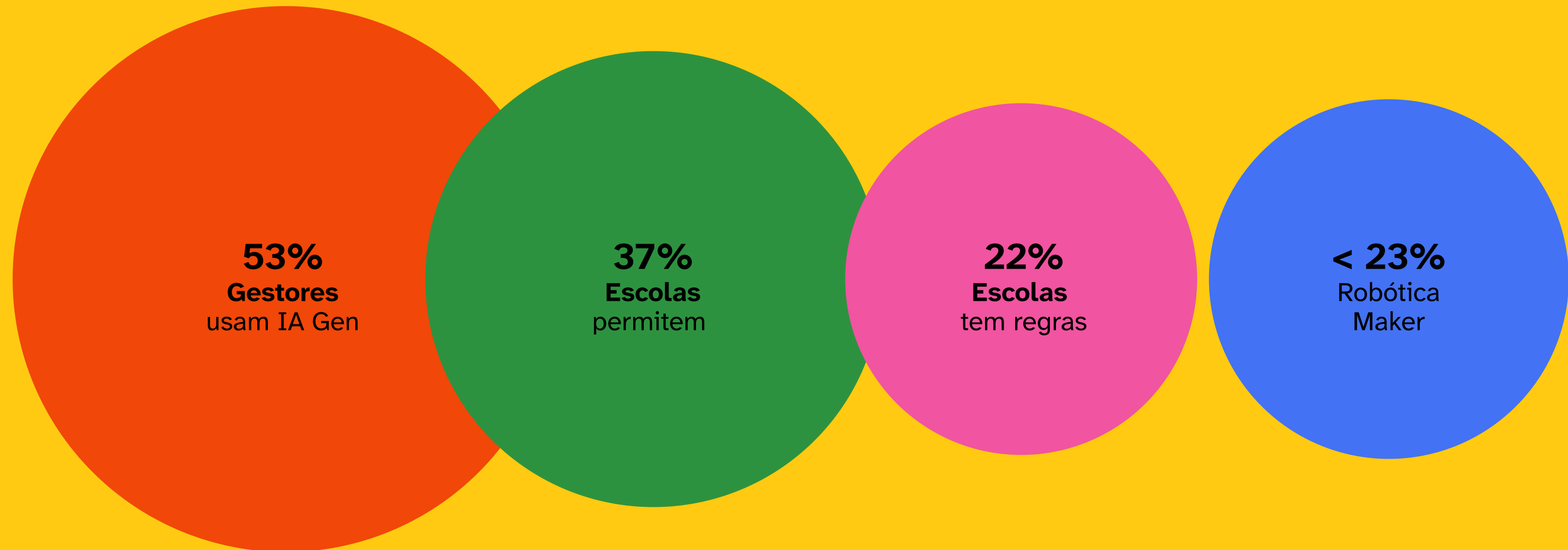
Uso de Redes Sociais

Várias vezes ao dia, todos os dias ou quase todos os dias (Tic Kids Online e TIC Educação, 2025)



Uso de IA

Escolas e Gestores (TIC Educação, 2025)



1. QUAIS TECNOLOGIAS?

PARA QUAIS CRIANÇAS?

COM QUAL EDUCAÇÃO?

Desenvolvimento

Proteção

Educação



Art. 205 CF: Educação visando o pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

1

Frequentar uma boa escola é um ritual de cidadania insubstituível para o desenvolvimento integral, especialmente em um mundo cada vez mais digital.

1

E escolas só existem a partir do encontro vivo entre humanos que dão origem às comunidades escolares. Tecnologias podem mediar, mas jamais substituir estes encontros.

Qual o balanço entre benefícios e danos?

Meta é condenada nos EUA a pagar US\$ 375 milhões por falhas na proteção de crianças

Em uma das primeiras grandes derrotas da empresa na Justiça, jurados no Novo México concluíram que ela enganou usuários sobre a segurança de suas plataformas e acabou permitindo a exploração sexual de jovens

Anúncios na Meta levam a grupos de venda de pornografia e possível exploração de menores no Telegram

LINKS PATROCINADOS NO FACEBOOK E INSTAGRAM PROMOVEM CANAIS QUE COBRAM POR ACESSO A IMAGENS DE SEXO COM ADOLESCENTES; ALERTADA, EMPRESA DISSE TER REMOVIDO CONTEÚDOS

21 ago 2025 - 11h06

Compartilhar

Exibir comentários

FOLHA DE S.PAULO

DESDE 1921



UM JORNAL EM DEFESA DA ENERGIA LIMPA

ANO 104 • Nº 34.782

TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2024

R\$ 6,90

BETS NO BRASIL

Influenciadores mirins divulgam bets, e vício em apostas ameaça crianças e adolescentes

Redes têm anúncios de sites de aposta com crianças

Publicidade é feita por influenciadores mirins com milhares de seguidores; Meta afirma controlar conteúdos

Influenciadores mirins com milhares de seguidores fazem propagandas de cassinos online e de sites de apostas esportivas em redes sociais. Na semana passada, o Instituto Alana, ONG que atua na defesa da infância e da adolescência, fez uma denúncia ao Ministério Público sobre a publicidade ilegal na internet.

Ao mesmo tempo, famílias e escolas se veem diante de crianças e jovens viciados nos jogos. Na denúncia, a ONG cita impactos da dependência na infância e na adolescência, incluindo o risco de suicídio. Relata o caso de uma jovem de 17 anos do Maranhão que se suicidou depois de perder R\$ 50 mil de uma herança no "jogo do tigrinho".

O instituto também lista perfis que trazem as publicidades dos jogos. Entre eles estão o de uma menina de seis anos, o de um garoto de sete anos com 1,5 milhão de seguidores e o de uma adolescente de 16 anos com 77 milhões de fãs.

Segundo Maria Mello, coordenadora do Alana, o alvo da denúncia é a Meta, dona do Instagram e do Facebook. "As redes sociais precisam criar mecanismos de controle para proteger crianças e adolescentes. Deviam remover esses conteúdos, e não os impulsionar, como fazem", afirma.

A Meta diz que não permite conteúdos voltados a menores "que tentem promover jogos envolvendo valores monetários". *Contiempo*

ESTADÃO

Reportagem especial

• Educação

Educação financeira contra vício em bets ajuda, mas é preciso mais; entenda

Pressão de influenciadores, facilidade de acesso a apostas em celulares e funcionamento do cérebro exigem que políticas olhem também para a psicologia e o comportamento, dizem especialistas

Dispersão

Compulsão

Manipulação

Violência

DIGITAL

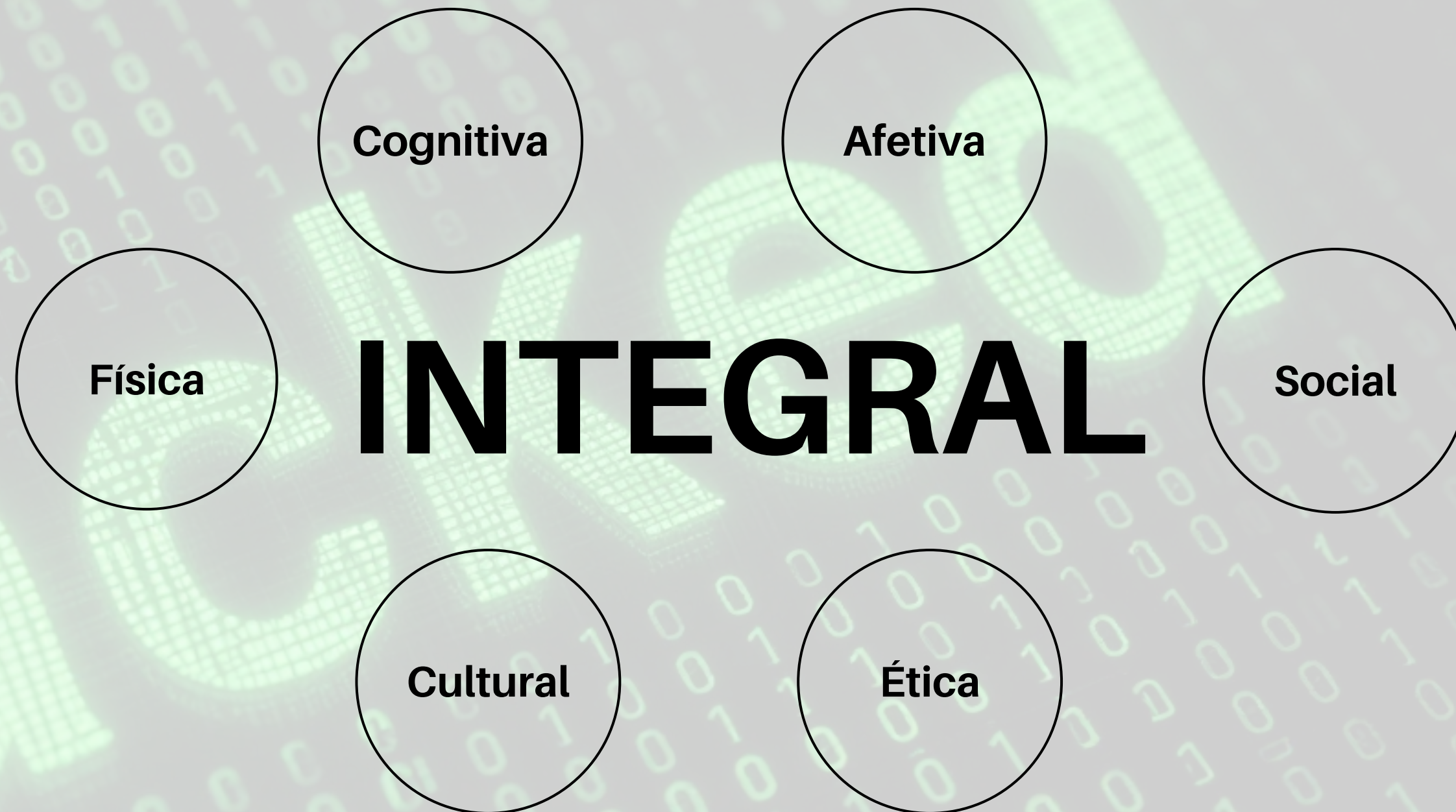


What Is Happening Digital Art GIF By Robert Ek: [GIPHY](#)

Desenvolvimento

Proteção

Educação



Art. 205 CF: Educação visando o pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

1

**Estamos na mesma
tempestade, mas com barcos
muito diferentes...**

CMEs podem ajudar a navegar
com PME e ECA DIGITAL!

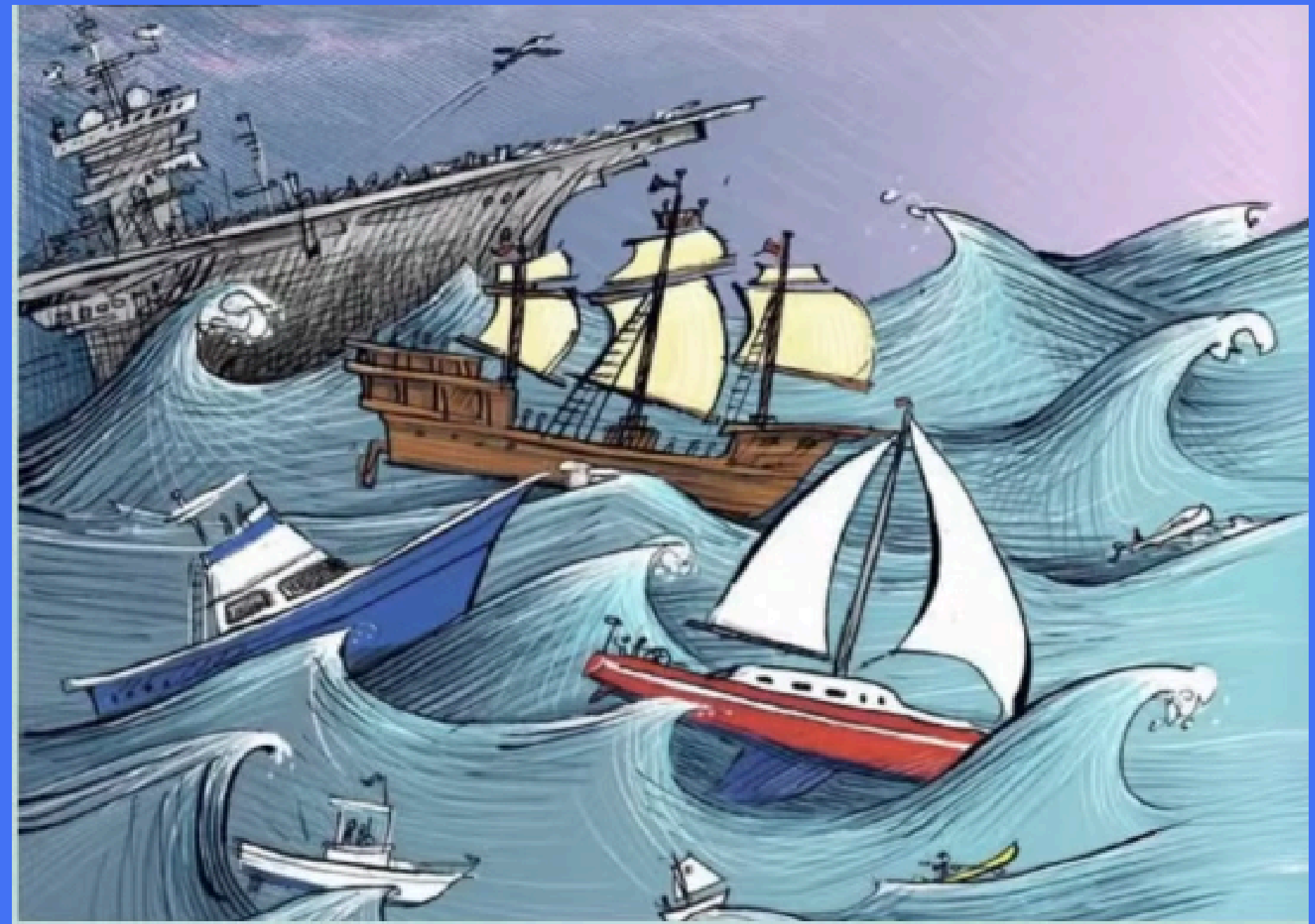


Imagem de Barbara Kelley no WSJ

ECA Digital aprovado

O Projeto de Lei nº 2.628/2022 que deu origem à **Lei nº 15.211/2025**.

Entrada em vigor junto com decretos como o **12.880/2026** em março de 2026.



PNE - EIXOS PRIORITÁRIOS

**Direito à Educação desde a
Primeira Infância**

Alfabetização na Idade Certa

Aprendizagem com Qualidade

Equidade na Educação

**Educação Integral em Tempo
Integral**

VALEM NO DIGITAL

**Desenvolvimento Pleno dos
Estudantes**

**Educação para um Futuro
Sustentável**

Valorização da Diversidade

Oportunidades ao Longo da Vida

Valorização dos Profissionais

ECA DIGITAL NA EDUCAÇÃO

- **PBIA**
 - Metas Educação
- **BNCC**
 - CG5 e BNCC Computação
- **PNE**
 - Novo Objetivo 7
- **MEC**
 - Sandbox e Recomendações
 - ENEC
- **CNE**
 - Resolução CNE/CEB nº 02 / 2025 + IA
- **SNE**
 - Art. 24 INDE
- **Celular na escola** (Lei 15.100/2025)

ECA Digital e Objetivo 7 do PNE

7) Conectividade, educação digital e integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) à educação

Promover a educação digital com a garantia de conectividade de alta velocidade para fins pedagógicos, inclusive com redes internas wi-fi, e dos conteúdos das 3 (três) dimensões estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, **para aprendizagem das suas competências e habilidades de forma segura, responsável, ética, crítica e criativa, e a integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) à educação, para melhoria da aprendizagem, equidade e inclusão.**

7) Conectividade, educação digital e integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) à educação

META 7.a:

Assegurar a conectividade à internet de alta velocidade adequada para uso pedagógico de estudantes e professores, inclusive com redes internas wi-fi, em 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas da educação básica até o segundo ano de vigência deste PNE, em 75% (setenta e cinco por cento) ao final do quinto ano, e em todas as escolas públicas da educação básica até o final do decênio.

META 7.b: Assegurar que todos os estudantes alcancem o nível básico de aprendizagem em cada uma das 3 (três) dimensões estabelecidas na BNCC para a educação digital - pensamento computacional, mundo digital e cultura digital com nível adequado de aprendizagem...

em 5 anos

- > 50% Anos Iniciais Fundamental
- > 45% Anos Finais Fundamental
- > 40% Ensino Médio

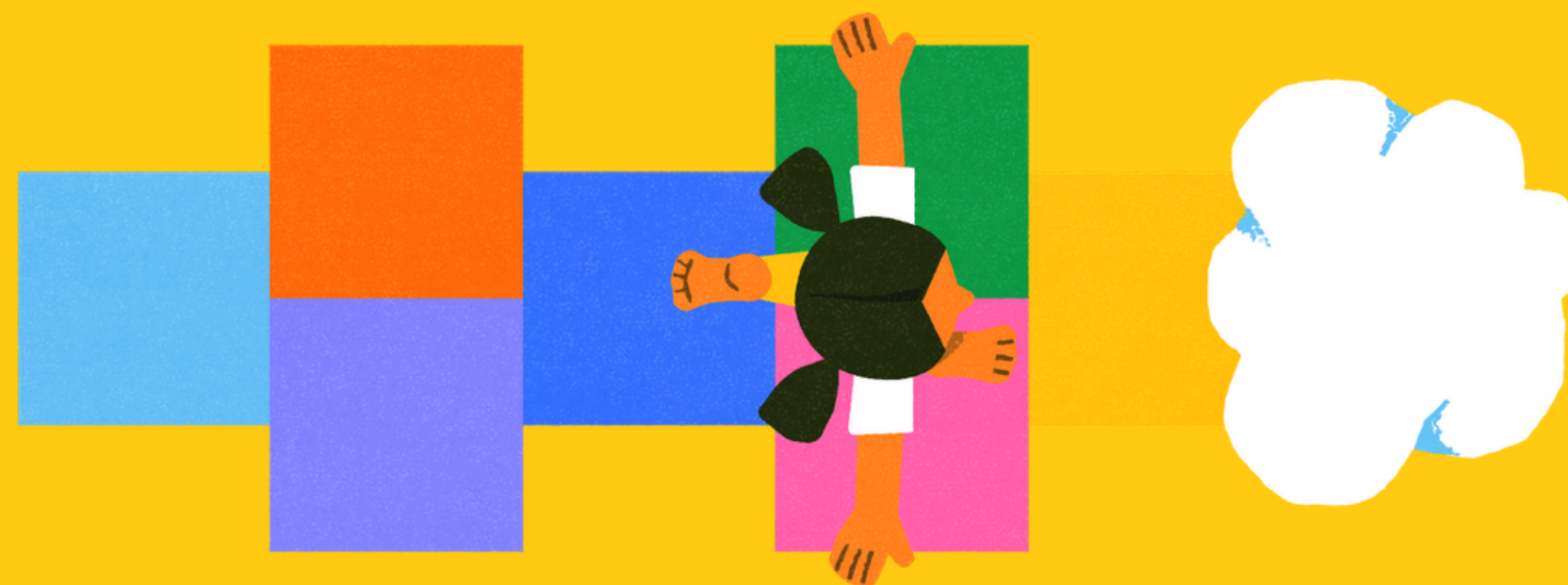
em 10 anos

- > 80%
- > 80%
- > 80%

ECA Digital na Educação Básica

MUITO + que o uso das plataformas ou das imagens

- **É também cuidar do Digital nas dimensões de:**
 - Currículo;
 - Processos de ensino e aprendizagem;
 - Avaliação;
 - Gestão de escolas e redes;
 - Trabalho docente;
 - Bem-estar e segurança.



ECA Digital e Objetivo 7 do PNE

E. 7.2 / 7.5 / 7.13 / 7.14 / 7.16 / 7.19: Seleção, certificação e desenvolvimento de soluções digitais e recursos educacionais

- livres e abertos
- diversidade pedagógica
- segurança e proteção de dados
- não discriminatórias
- evidências de impacto positivo na aprendizagem da educação digital
- **favorecendo a equidade**
- interoperabilidade
- uso sustentável e gestão responsável
- **regime de colaboração**

ECA Digital e Objetivo 7 do PNE

- Critérios de contratação
- Diretrizes de uso de IA
- Prioridades do território
- Colaborações intersetorial (CMDCA, Cultura, Saúde)
- Desenvolvimento da economia digital local
- **Consórcios de fiscalização e auditorias com MPCs e TCs**

ECA Digital e Objetivo 7 do PNE

- **E.7.7:** Atualizar a BNCC para que sejam incorporados temas relacionados à **inteligência artificial, ao uso saudável das TDICs e aos impactos negativos do uso prolongado de celulares**, redes sociais e jogos eletrônicos, na saúde mental e na aprendizagem.
- **E.7.10:** Promover e estimular a **formação inicial e continuada de professores da educação básica** para a integração, de forma segura, responsável, ética, crítica e criativa, das TDICs ao processo de ensino e aprendizagem e para a implementação da educação digital nas 3 (três) dimensões previstas na **BNCC - pensamento computacional, mundo digital e cultura digital**.

ECA Digital e Objetivo 7 do PNE

- Assegurar, em até 2 anos, a definição pelo INEP dos **níveis e padrões de aprendizagem e indicadores de desempenho para as 3 dimensões da educação digital**;
- Fomentar **parceria escola-família** para promoção do uso seguro, responsável, ético e equilibrado das TDICs, **prevenindo efeitos adversos do uso excessivo e riscos à saúde mental** de crianças e adolescentes;
- CNE deve elaborar **diretrizes nacionais (até 2 anos)** para a adoção e o uso de plataformas educacionais digitais e de inteligência artificial na educação com ECA Digital e LGPD.

ECA DIGITAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Muito além do uso de imagem dos estudantes



CURRÍCULO (BNCC)

O digital e a IA atravessam o que ensinamos, como ensinamos e quais competências desenvolvemos.



PROCESSOS DE APRENDIZAGEM

Design manipulativo, gamificação excessiva e recompensas variáveis podem explorar vulnerabilidades e transformar a escola em **lógica de cassino**.



AVALIAÇÃO

IA e algoritmos podem classificar, prever e rotular estudantes, reforçando vieses e desigualdades sem transparência.



GESTÃO DE ESCOLAS E REDES

Decisões orientadas por dados e algoritmos afetam recursos, infraestrutura, segurança, monitoramento e trajetórias escolares.



TRABALHO E FORMAÇÃO DOCENTE

Plataformas e IA impactam condições de trabalho, autonomia pedagógica, saúde mental e formação continuada.



TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA EDUCAÇÃO



DESIGN ÉTICO

≡

MENU

g1

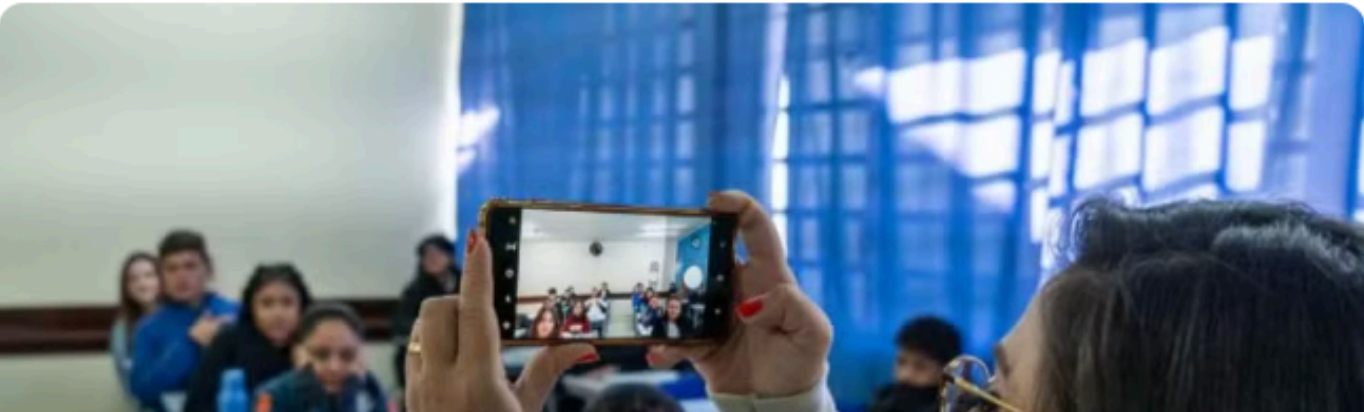
POLÍTICA

BLOG DA JULIA DUAILIBI

Reconhecimento facial é suspenso em escolas no Paraná

ANPD aponta falta de base legal, tratamento excessivo e falhas de segurança; governo terá dez dias úteis para comprovar a interrupção do sistema.

Por **Julia Duailibi, Camila da Silva**
06/08/2026 16h09 · Atualizado há uma semana



≡

ESTADÃO150

Testamos o Duolingo como se tivéssemos dez anos - app descumpre lei para crianças e adolescentes?

Especialistas apontam falta de supervisão parental e estímulo ao uso excessivo e veem possíveis violações ao ECA Digital; procurada pela reportagem, plataforma não comentou

Compartilhe: [f](#) [X](#) [WhatsApp](#) [in](#) [Email](#)

Por **Renata Cafardo**
01/08/2026 | 05h30



Gamificação e notificações excessivas do maior app de idiomas do mundo podem causar vício em crianças, dizem especialistas. Procurada, plataforma não comentou

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

“IA por quê?”

- quais desafios da educação podem ajudar a superar?

“IA para quê?”

- em quais atividades?

“IA como?”

- quais condições e recursos necessários à sua implementação?
- como educadores são apoiados?

GOVERNANÇA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO PME



- Diversidade Epistêmica
- SLM educação Brasileiro
- Tecnodiversidade

O ALGORITMO QUE DISCRIMINA: IA E EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

Ferramentas de IA erram mais, apagam mais e distorcem mais quando o assunto envolve negros e indígenas. Na escola, isso tem consequências diretas para as crianças e adolescentes

IA NA ESCOLA, RACISMO ALGORÍTMICO E O QUE A LEI DIZ

Ferramentas de inteligência artificial já estão nas escolas brasileiras.

INVERSÃO DA LÓGICA

As inovações digitais precisam ser **modeladas a partir dos objetivos da educação**. Se seguirmos adaptando as escolas e os sistemas de educação para atender aos interesses comerciais das empresas de tecnologia, teremos escolas-cassinos.

○ **PME pode condicionar uso de tecnologias à equidade na educação.**

POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO AMBIENTE DIGITAL

CME + **CMDCA**



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 12.880, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta a Lei nº 15. de 2025, que dispõe sobre e adolescentes em ambiente digital, e a Política Nacional de Promoção e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital.

POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO AMBIENTE DIGITAL

- articulação **intersectorial** e interfederativa para garantir a proteção integral;
- **elaborar orientações**, recomendações, mecanismos e instrumentos;
- estimular o desenvolvimento e a adoção de soluções de segurança e proteção integral;
- capacitação permanente dos agentes públicos, dos **integrantes do SGDCA**, como, previsto na Lei nº 13.431/2017;



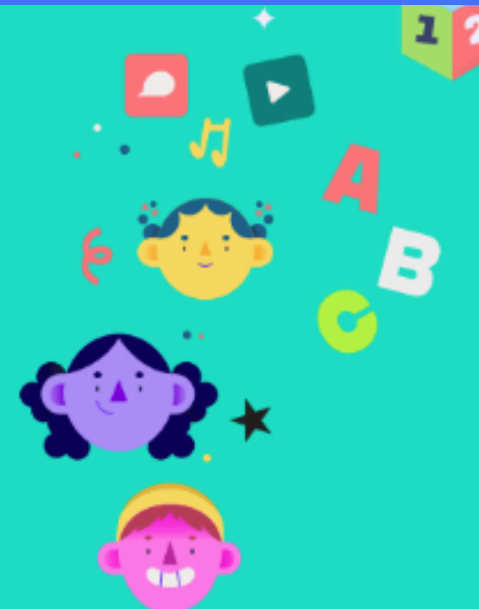
Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 12.880, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta a Lei nº 15. de 2025, que dispõe sobre e adolescentes em ambiente digital, e institui a Política Nacional de Promoção e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital.

O que as crianças pensam sobre os efeitos do mundo digital em suas vidas?

Como usam os aparelhos eletrônicos?
O que gostam de acessar na internet?
O que sentem sobre sua relação com as telas?



A pesquisa "Escuta de crianças sobre o ambiente digital" perguntou a crianças de 4 a 10 anos e adolescentes o que pensam sobre esse assunto.

MAS COMO OUVIR CRIANÇAS?

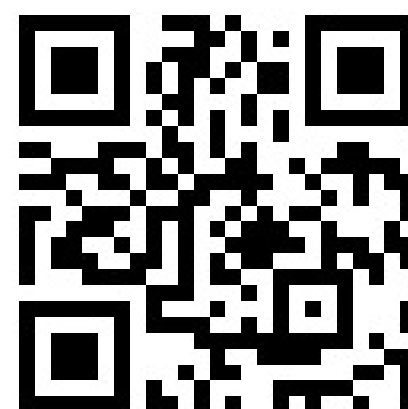
O Instituto Alana, em parceria com o Laboratório de Pesquisa da Relação Infância, Juventude e Mídia (LabGRIM), da Universidade Federal do Ceará, desenvolveu um método novo para se adaptar ao público da pesquisa. Com diversas atividades e linguagens (como brincadeiras, histórias, desenhos, jogos e rodas de conversa), escutamos como as crianças entendem e vivem o ambiente digital. O projeto contou com a produção da Aldeia Jabuticaba.

Veja a seguir o que descobrimos nessas escutas.

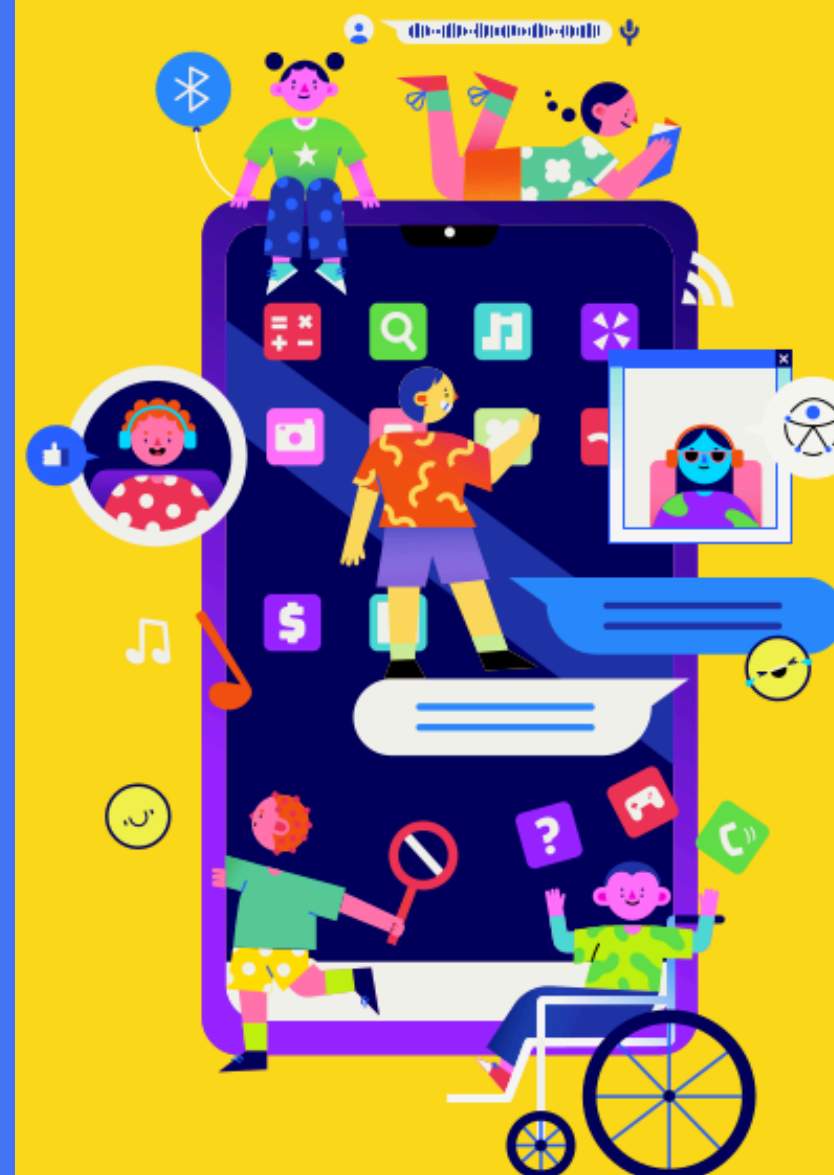
REALIZAÇÃO



APOIO



O que crianças e adolescentes têm a dizer sobre telas?



E qual é a opinião das famílias e dos educadores sobre o uso de celulares e outras telas no dia a dia?

Essas perguntas estão muito presentes na vida das famílias e das escolas. Pensando nisso, fizemos a Consulta participativa sobre o uso de telas por crianças e adolescentes para buscar respostas.

O QUE É UMA CONSULTA PARTICIPATIVA?

É um tipo de pesquisa que reúne diversas opiniões sobre um tema de interesse da sociedade. Essa consulta foi feita em encontros online e presenciais para reunir mais opiniões e criar um guia com orientações sobre o uso de telas por crianças e adolescentes. O guia foi publicado pelo governo federal para que a sociedade se informe a respeito do tema.

QUEM ORGANIZOU A CONSULTA?

O Instituto Alana e a Secretaria de Políticas Digitais da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. Tivemos o apoio do Programa de Acesso Digital da Embaixada do Reino Unido no Brasil e a parceria técnica com a Rede Conhecimento Social.

E COMO FORAM ESSAS CONVERSAS?

Cada pessoa trouxe um olhar diferente para a conversa, mostrando que é urgente pensarmos sobre como crianças e adolescentes estão usando as telas no dia a dia.

Ouvimos, por exemplo, um educador de Fortaleza que lembrou que "as famílias estão tendo menos momentos de convívio". E também um menino de 17 anos, do interior de Sergipe, que acredita que as redes sociais são muito ruins e apresentam um mundo perfeito quando a vida é "cheia de buracos". Já a mãe de duas crianças, de 5 e 7 anos, de Belo Horizonte, disse que a discussão vai além do tempo que se passa no celular. Ela deveria ser sobre "escola, cultura, esportes, segurança e carga horária de trabalho".

Quer saber o que descobrimos? Veja nas próximas páginas!

REALIZAÇÃO



APOIO



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



Comitê de Participação dos CMDCA's + Programas de protagonismo na Educação

A _ INTERNET É NOSSA

edição 2026

PRÊMIO CRIATIVOS



“Prêmio Criativos 2026

Convite para que crianças e adolescentes transformem suas experiências em projetos que deixem a internet cada vez mais justa, inclusiva e aberta ao protagonismo.

Seis projetos serão premiados.

Iniciativa



O reconhecimento

Seis iniciativas serão premiadas:

- **3 projetos em diversos formatos** (campanhas, intervenções artísticas, coletivos, jogos, apps, podcasts, conteúdo, etc).
- **3 projetos de audiovisual** (curtas, filmes, séries, documentários, etc).



Proteger NA Internet e não DA Internet

=

**Criar ambientes digitais
que priorizam o
desenvolvimento e a
educação!**



;))

GRATOS



alana 
30 anos | criança primeiro